

**PROCESSO Nº 07/2014 – SEBRAE/PI
CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 – SEBRAE/PI**

A Comissão Permanente de Licitações do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí - SEBRAE/PI, designada pela portaria nº 001 de 20 de janeiro de 2014, do Diretor Superintendente, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 03/2014 – SEBRAE/PI, TIPO MENOR PREÇO**, destinada a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento das ações de organização física e logística do Evento Piauí Sampa, e pela presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213/2011 de 18 de maio de 2011). Informa ainda que os procedimentos para o certame serão regidos pelas seguintes normas:

1. OBJETO

Desenvolvimento das ações de organização física e logística do Evento Piauí Sampa, conforme especificações contidas na planilha de especificações. **Anexo I – Projeto Básico.**

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO.

Os envelopes contendo as documentações e propostas de preços deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI às 09:00 horas do dia 15.04.2014, na sala de licitações da sede do SEBRAE/PI, à Av. Campos Sales nº 1046 – Centro/Norte.

2.1 O envio de envelopes via correio, portadores não credenciados e/ou quaisquer outros de tipos de remessa é de exclusiva responsabilidade da licitante interessada, não cabendo ao SEBRAE/PI nenhum tipo de ônus pela entrega dos mesmos.

2.2 O SEBRAE/PI, não se responsabilizará pela devolução dos envelopes enviados pelos meios descritos no item 2.1.

3. ENTREGA DE ENVELOPES

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em 02 envelopes distintos, "A" e "B", devidamente fechados, colados e rubricados, até a data e horário especificado no item 2, e que deverão conter em sua parte externa, de forma clara e legível, as seguintes identificações:

ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE;
ENDEREÇO DA LICITANTE
ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 - SEBRAE/PI

ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE;
ENDEREÇO DA LICITANTE
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 - SEBRAE/PI

Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da Licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário;

4. HABILITAÇÃO

Para habilitação na presente licitação serão exigidas das licitantes as documentações constantes nos itens: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal.

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- b) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados (ou declaração) de capacidade técnica em nome do licitante.

4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço será avaliado por meio de obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$SG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- a1) A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (≥ 1), conforme fórmula abaixo:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- a2) A licitante que optou pela Declaração Simplificada de Rendimentos e Informações deverá comprovar a qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de cópia autenticada encaminhada à Receita Federal, referente ao último exercício.

- a3) Os índices de que tratam o subitem a deste item, serão calculados e apresentados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, sendo que estarão sujeitos a diligências e conferências por parte da CPL.

- a4) Para efeito de comprovação deverão ser apresentadas as demonstrações contábeis referentes ao exercício fiscal do ano 2013.

- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

4.4 REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido pelo site da Receita Federal;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

4.5 ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM CADA UM DOS ITENS ACIMA, AS LICITANTES DEVERÃO OBSERVAR QUANTO A TODOS OS DOCUMENTOS O SEGUINTE:

4.5.1 TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM ORIGINAL OU POR CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO;

4.5.2 O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E SEUS COMPONENTES NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS.

5. DAS PROPOSTAS

Os documentos da "PROPOSTA DE PREÇOS" serão apresentados por pessoa devidamente credenciada por instrumento público ou particular de procuração, acompanhada de sua respectiva Carteira de identidade, com plenos poderes para tomar deliberações, ou ainda por representante legal constante do ato constitutivo desde que devidamente identificado.

- 5.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa em sua proposta, o valor global dos serviços ofertados, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive custos com materiais e uso de equipamentos previstos no **Anexo – I – Projeto Básico**.
- 5.2 A proposta deverá estar acompanhada de planilha de composição de custos e formação de preços, com detalhamento de todos os elementos que influam no custo operacional e ainda de acordo com as exigências dos anexos deste edital.
- 5.3 As propostas deverão apresentar de forma expressa o prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 5.4 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 5.5 A CPL verificará as propostas apresentadas, inclusive as respectivas planilhas anexas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
- 5.6 Não serão levadas em consideração, as propostas formuladas em desacordo com as exigências deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS/CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do preço cotado para a prestação dos serviços, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com o disposto no **Anexo - I**, e que consignar **o menor preço global**. Ocorrendo o empate, adotar-se-á o critério do sorteio.

7. CONDIÇÕES GERAIS

As empresas interessadas em participar do presente certame, ficam de já cientes das seguintes condições de participação:

- a) Os preços para execução dos serviços objeto desta CONCORRÊNCIA deverão ser expressos em moeda nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais.
- b) O licitante contratado deverá apresentar junto com a proposta de preços, o **Anexo - III - Termo de Declaração**.

8. DO PROCEDIMENTO DAS REUNIÕES

Os envelopes recebidos serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações observando-se o seguinte procedimento:

- 8.1 Recebimento das credenciais dos representantes de cada licitante;
- 8.2 Registro de comparecimento de cada uma das licitantes, em ata lavrada, mediante assinatura de cada um dos credenciados pela Comissão Permanente de Licitações;
- 8.3 Cada licitante deverá indicar na sessão de abertura, um endereço eletrônico de e-mail para que sejam mantidas as comunicações referentes à licitação. Ficará facultado, à licitante, o direito de alterar, mediante comunicação escrita, perante a CPL, este endereço, a qualquer tempo do processo licitatório.
- 8.4 Recebimento e numeração, por ordem de entrega das credenciais, de todos os envelopes de número "A" e "B".
- 8.5 Concluído o recebimento dos envelopes, proceder-se-á à abertura dos mesmos em duas fases:
- 8.6 A primeira fase consistirá na abertura do envelope "A", contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, e na avaliação/classificação das mesmas.
- 8.7 As propostas deverão ser conferidas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, que os rubricará juntamente com os representantes das licitantes, ficando a disposição dos interessados para exame e eventual manifestação.
- 8.8 Existindo manifestação por parte dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitações abrirá o prazo recursal, que deverá seguir as imposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.
- 8.9 A segunda fase consistirá na abertura do envelope "B", contendo as documentações do licitante classificado em primeiro lugar na fase anterior.

Parágrafo Único – Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á o chamamento das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora, nas condições de sua proposta. Conforme Parágrafo Único do Artigo 16 do Regulamento de Licitações e de Contratos do SEBRAE.

9. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

- 9.1 Perda do direito à contratação;
- 9.2 Suspensão do direito de licitar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. DO CONTRATO

A licitante vencedora desta licitação, observadas as condições estipuladas neste EDITAL e seus anexos, será convocada a assinar o Contrato, obedecendo ao cronograma de execução dos serviços determinado pelo SEBRAE/PI, nos moldes do **Anexo II – Minuta de Contrato**.

11. DO PAGAMENTO E FONTES DE RECURSOS

O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em 03 (três) parcelas, após apresentação dos documentos hábeis à liquidação da despesa, após aprovação dos serviços pelo SEBRAE/PI, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta solicitação serão provenientes dos Projetos de Atendimento Coletivo relacionados às atividades produtivas participantes do evento: Artesanato, apicultura, Cajucultura, Gemas e Jóias, Confeção, Fruticultura, Tecnologia da Informação, Comunicação do Piauí e afins.

12. DA INADIMPLÊNCIA

O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com o Sistema SEBRAE por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS (M.E.) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (E.P.P)

13.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, anexada a proposta, a declaração constante do **Anexo V**.

13.2 As M.E./E.P.P não estão desobrigadas da apresentação de nenhum documento de habilitação constante deste edital. Entretanto, qualquer irregularidade documental poderá ser corrigida no prazo de até 02 (dois) dias úteis, que poderão ser prorrogados, por mais 2 (dois) dias úteis, contados do ato de declaração da vencedora do certame, sob pena da perda do direito à contratação, sem prejuízo da possível aplicação da penalidade consistente na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.3 Ausência de documento no envelope de habilitação caracterizará irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.

13.4 Ocorrendo qualquer das hipóteses anteriores, poderá o Órgão de Julgamento convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação, ou, ainda, cancelar a licitação.

13.5 Para assegurar a aplicação do disposto no subitem anterior, o Órgão de Julgamento poderá reter os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes até que a contratação se efetive.

13.6 Na presente licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as M.E./E.P.P.

13.7 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pela M.E./E.P.P sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

13.8 Neste caso, a M.E./E.P.P mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Para tanto, o representante credenciado da M.E./E.P.P será convidado, pela CPL, a fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

13.9 Ocorrendo a preclusão prevista do subitem anterior, o Presidente da CPL convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese de empate aqui prevista, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

13.10 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas M.E./E.P.P que se encontrem dentro do percentual de empate ora tratado, será feito sorteio público entre elas para que seja identificadas aquelas que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O disposto nos subitens

anteriores, acerca do empate e seus critérios para desempate, somente se processará quando a licitante do menor valor não for M.E./E.P.P.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O SEBRAE/PI reserva-se o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado. O Edital e as informações a esta **CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 - SEBRAE/PI**, poderão ser obtidos pelos interessados na sede do SEBRAE/PI, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00, a partir da publicação do aviso e ainda no site do SEBRAE/PI www.pi.sebrae.com.br – link licitações. Os interessados que resolverem receber cópias na sede do SEBRAE/PI, deverão portar a mídia digital necessária para gravação dos arquivos (cd e/ou pen drive).

14.1 Os interessados que tiverem dúvidas sobre o edital, serão atendidos durante o expediente do SEBRAE/PI, já citado, através de questionamento por escrito endereçado à Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI das seguintes maneiras:

- a) Carta através de protocolo ou pelo telefax 86.3216.1349;
- b) E-mail através do endereço pi-licitacao@pi.sebrae.com.br.

Parágrafo Único: Os interessados ficam, de já cientes, que todos os esclarecimentos suso mencionados serão disponibilizados no sítio do SEBRAE/PI, www.pi.sebrae.com.br, no link CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 – SEBRAE/PI no prazo de 24 horas após seu recebimento pelo SEBRAE/PI.

15. DO FORO

- 15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada, com base no objeto desta licitação, é o da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS

Integram e complementam o presente Edital os anexos abaixo identificados:

- ANEXO – I PROJETO BÁSICO**
- ANEXO - II MINUTA DE CONTRATO**
- ANEXO – III TERMO DE DECLARAÇÃO**
- ANEXO – IV RECIBO DE LICITAÇÃO**
- ANEXO - V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- ANEXO - VI DADOS PARA POSSÍVEL ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Teresina, 28 de março de 2014.

MANOEL RIBEIRO SOARES NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO Nº 07/2014 – SEBRAE/PI
CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 – SEBRAE/PI
ANEXO – I PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Desenvolvimento das ações de organização física e logística do Evento Piauí Sampa, conforme especificações contidas na planilha de especificações.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí – SEBRAE/PI, realizará a Mostra Piauí Sampa, na cidade de São Paulo/SP, no período de 04 a 10 de junho de 2014, no Shopping Eldorado – espaços Átrio Jardins e Subsolo.

São Paulo é o maior centro consumidor e produtor do país. O Piauí, apesar de suas potencialidades econômicas, ainda é pouco conhecido. Assim, proporcionar uma maior aproximação com São Paulo é abrir mercado para os produtos piauienses e a possibilidade de contribuir para a transformação das nossas potencialidades em riquezas.

A Mostra Piauí Sampa tem esse foco colocar frente a frente os produtores piauienses com consumidores e empresários paulistas, em um ambiente de intercâmbio e negócios.

3. FONTE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DESPESA

Os Recursos orçamentários para custear o evento “PIAÚÍ SAMPA” serão oriundos dos Projetos de Atendimento Coletivo relacionados às atividades produtivas participantes do evento: Artesanato, apicultura, Cajucultura, Gemas e Jóias, Confeção, Fruticultura, Tecnologia da Informação, Comunicação do Piauí e afins.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Conforme planilha de especificações.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme medições feitas pelo fiscal do contrato:

- 1ª medição até 50%
- 2ª medição até 30%
- 3ª medição até 20%

6. DA FISCALIZAÇÃO

O Contrato será fiscalizado pelo engenheiro Acilino Martins Portela da empresa Martins & Portela Ltda.

- 6.1 O fiscal deverá fiscalizar o andamento dos serviços de acordo com o orçamento e especificações, atestando as medições conforme convite de licitação.

7. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIPTIVO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1. Abertura	1.1. Envio de 500 convites para abertura do evento para autoridades, empresários, jornalistas, etc.		
	1.2 Contratação de 10 (dez) garçons e 02		

	(dois) ajudantes de cozinha para servir coquetel de abertura da Mostra Piauí Sampa.		
	1.3 Contratação de 06 (seis) recepcionistas para abertura do evento, com carga horária de 5 horas/dia;		
	1.4 Contratação de 01 (um) fotógrafo para documentação da solenidade de abertura.		
	1.5 Locação de equipamentos de som para apresentações culturais compostas de: 02 Mesa com 32 canais, 16 Caixas de som com 200 w cada, 04 Amplificadores, 04 Caixas de retorno, 14 Microfones para instrumentos, 02 Microfone sem fio, 02 Microfone com fio no pedestal, 02 baterias musical, Direct Box: Com 02 operadores de áudio e vídeo durante 7 (sete) dias.		
	SUBTOTAL		
2. Tecnologia	2.1 Locação de equipamentos para sala de imprensa, 03 Notebooks tela led de 15; PC Atlon 440x 2 3600, 01 impressora HP multifuncional HP F4280, cabeamento e internet durante 7 (sete) dias;		
	2.2 Contratação e instalação de 13 (treze) linhas telefônicas, incluindo cabeamento, para utilização de máquinas de cartão de crédito durante 7 (sete) dias.		
	SUBTOTAL		
3. Shopping	3.1 Contratação de 10 (dez) atendentes para os 2 (dois) espaços do evento, com carga horária de 12 horas/dia (de 10:00 às 22:00 h) durante 7 dias do evento;		
	3.2 Contratação de brigada do corpo de bombeiros para os 2 (dois) espaços do evento (sendo 4 (quatro) servidores), 16 horas por dia, durante 10 (dez) dias.		
	3.3 Contratação de seguranças para os 2		

	(dois) espaços do evento, sendo 3 seguranças no turno do dia com carga horária de 12 h, e 3 seguranças no turno da noite com carga horária de 12 horas/dia, durante 10 (dez) dias.		
	3.4 Contratação de 10 (dez) auxiliares para a véspera do evento e 1º dia após o evento (montagem e desmontagem) correspondente à 160 horas; mais 2 auxiliares para os 7 dias de evento correspondente a 112 horas, totalizando 272 horas.		
	3.5 Contratação de 6 (seis) auxiliares para a limpeza dos 2 (dois) espaços do evento durante os 04 dias, correspondente a 96 horas mais 4 auxiliares de limpeza para os outros 7 dias do evento correspondente a 160 horas, totalizando 256 horas.		
	3.6 Contratação de 1 (uma) Ambulância com enfermeira e paramédico, no período da montagem, realização e desmontagem do evento, totalizando 11 (onze) dias.		
	3.7 Taxas para liberação de funcionamento do evento junto aos órgãos governamentais, nos 2 espaços do evento, com posterior comprovação (vb).		
	3.8 Confeção de uniformes em camiseta de tecido cru, 100% algodão, logomarca de 6x4cm em serigrafia, para pessoal de apoio, funcionários e expositores: 100 unidades.		
	3.9 Material de apoio: 30 pastas plásticas, 10 resmas de papel sulfite A4, 50 canetas tipo bic cristal, 2000 copos plásticos de 50ml, 1000 guardanapos de papel 23x24cm, 50 sacos de lixo de 50 litros (vb).		
	SUBTOTAL		

4. Turismo	4.1 Workshop (Turismo) – Realização de 10 (dez) seminários em operadores de turismo, com café da manhã com comidas típicas para 25 pessoas, incluindo utensílios, mobiliários, equipamentos de áudio e vídeo.		
	4.2 Convocatória\RSVP (turismo): Arte digital (Formato HTML) a ser enviado por e-mail para banco de dados específico com RSVP para confirmação de presença de no máximo 10.000 e-mail marketing (vb).		
	SUBTOTAL		
5. Artesanato	Contratação de consultor para capacitação de empresas para rodada de negócios de artesanato: durante 2 meses.		
	SUBTOTAL		
6. Gastronomia	6.1 Locação de cozinha para gastronomia composta de 01 – forno microondas, 01 – forno elétrico, 02 – freezers horizontais, além de 02 ajudantes de cozinha para preparação da degustação durante 7 (sete) dias.		
	6.2 Locação de 01 (uma) geladeira peq., 01 (um) fogão elétrico com duas bocas, 01 (um) forno microondas grande, 01 (um) liquidificador, 01 (uma) geladeira grande, 02 (duas) barricas de vidro para sucos, louças para o Buffet contendo: colheres, jarras, galões para água e suco, 02 (duas) bailarinas, 110 Litros de água mineral, 02 (duas) frigideiras, 01 ajudante para o chefe durante 9 (nove) dias.		
	SUBTOTAL		
7. Moda	7.1 Contratação de 01 (um) modelo para apresentação de looks de moda feminina criada por empresas durante 7 (sete) dias.		
	7.2 Contratação de 10 (dez) modelos para o desfile de abertura. 01 (um) dia.		

	7.3 Contratação do Serviço de Make Up (maquilagem e cabelo) – Produção de manequins. 01 (um) dia.		
	7.4 Contratação de 01 (um) produtor para Desfile de abertura do evento.		
	SUBTOTAL		
8. Agronegócio	Locação de 01 (um) freezer vertical com vitrine para exposição dos produtos, 01 (uma) geladeira grande, durante 7 (sete) dias.		
	SUBTOTAL		
9. Comunicação	9.1 Contratação de Assessoria de imprensa para divulgação do evento aos veículos de comunicação do País, mais especificamente do Estado de São Paulo, por 3 meses.		
	9.2 Confeção de 02 (dois) totens (um para cada espaço do evento) com arte a ser fornecido pelo SEBRAE/PI.		
	SUBTOTAL		
10. Logística	10.1 Contratação de 10 vans de 15 lugares e 02 automóveis para transporte dos funcionários do Sebrae/PI e demais participantes (aeroporto/hotel/aeroporto) com carga horária de 12 horas/dia, por 10 dias.		
	10.2 Contratação de transporte para recebimento de material no aeroporto de Guarulhos (alimento, logística, comunicação e participantes do evento) 7 viagens.		
	SUBTOTAL		
11. Organização	Coordenação e execução geral de todas as atividades relativas ao evento, durante 3 meses.		
12. Geral	Contratação de gerador de energia para abertura do evento.		



Serviço de Apoio às Micro e Pequena Empresas do Piauí

Teresina 28 de março de 2014

MIRNA VAZ DA ROCHA
Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo à Indústria

**PROCESSO Nº 07/2014 – SEBRAE/PI
CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 – SEBRAE/PI
ANEXO - II MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX COM VISTAS A
ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA DO EVENTO
PIAUI SAMPA 2014.**

Por este bastante instrumento Particular, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ-SEBRAE/PI**, Serviço Social Autônomo, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, 1046, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.665.129/0001-03, neste ato representado por seus Diretores Superintendente e Técnico, respectivamente, **MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 3.728.608 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº. 666.542.704-87, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Avenida Marechal Castelo Branco, 670, Apartamento 800, Edifício Paul Cezanne, Bairro Ilhotas, CEP 64014-058, e **ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº. 511.177 emitida pela SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº. 217.308.813-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, na Rua Belchior Barros, nº. 3150, Bairro Ininga, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXX**, com sede na cidade de XXXXXX/XX, na Rua XXXXXX, XXXXX – Bairro XXXXXX, CEP XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX, XXXXXX, XXXXXX, residente e domiciliada na cidade de XXXXX/XX, na Rua XXXXXX, XXXXX, Bairro XXXXX, CEP XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX e portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXX, expedida pela SSP/XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, mediante as disposições contidas nas cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre do **Processo CPL SEBRAE/PI Nº 07/2014 – Concorrência nº 03/2014 – SEBRAE/PI** elaborado com base no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011 de 18 de maio de 2011, que integram este Contrato, que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços técnicos especializados com vistas à organização e logística do evento **Piauí Sampa – 2014**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Projeto Básico da Concorrência acima identificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços ora pactuados, pagará o **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX).

Parágrafo Primeiro – O pagamento acima será efetuado em três parcelas, no prazo de 10(dez) dias úteis, após a apresentação das Notas Fiscais atestadas pelo fiscal do contrato no **SEBRAE/PI**, conforme cronograma de desembolso a seguir:

- 1ª parcela – até 50% do valor total do contrato, mediante verificação e aprovação;
- 2ª parcela – até 30% do valor total do contrato, mediante verificação e aprovação;
- 3ª parcela – o valor restante do contrato, mediante verificação e aprovação.

Parágrafo Segundo – Deverão ser anexados aos processos de pagamentos os seguintes documentos:

- a) CRF – Certificado de Regularidade Fiscal, emitido pela Caixa Econômica Federal, atestando a regularidade da contratada para com o fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS.
- b) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS.

Parágrafo Terceiro - Os documentos deverão ser entregues ao responsável pela fiscalização do contrato no **SEBRAE/PI**. Caso haja qualquer irregularidade nos documentos apresentados, eles serão rejeitados até a correção da falha, sendo que o **SEBRAE/PI**, não se responsabilizará por qualquer ônus decorrente deste atraso, nem iniciará a contagem do prazo de pagamento até a entrega da documentação regularizada.

Parágrafo Quarto - As despesas com a execução do presente Contrato onerarão verbas consignadas no orçamento 2014 do SERAE/PI dentro dos Projetos: Atendimento Coletivo relacionados às atividades produtivas participantes do evento: Artesanato, Apicultura, Cajucultura, Gemas e Jóias, Confeção, Fruticultura, Tecnologia da Informação e Comunicação do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Atestar as notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**;
- b) Supervisionar e avaliar todas as ações que forem desenvolvidas pela **CONTRATADA**;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- d) Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel entrega e execução dos serviços objeto este contrato, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**;
- e) Avaliar a qualidade da execução dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- f) Exigir o cumprimento de todos os itens deste contrato, segundo suas especificações;
- g) Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Contrato;
- h) Prestar aos representantes da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos possíveis e eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços.

II – São Obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir, rigorosamente, as condições do Projeto Básico e cumprir fielmente os compromissos avençados no Contrato, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente, por escrito, pelo **SEBRAE/PI**;
- b) Atender as solicitações do fiscal do contrato;
- c) Zelar pelo nome e imagem do **SEBRAE/PI**;
- d) Reparar e corrigir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) Os colaboradores da empresa Contratada eventualmente utilizados na execução do contrato, não terão nenhum vínculo empregatício com o **SEBRAE/PI**, ficando a empresa Contratada responsável por todas e quaisquer obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciárias ou outras correlatas que houver;
- f) Caberá à empresa Contratada integralmente a responsabilidade civil e criminal por todo e qualquer dano que venha a causar ao **SEBRAE/PI** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços contratados, não sendo o **SEBRAE/PI**, em nenhuma hipótese, responsável por danos ou lucros cessantes;
- g) Não transferir a terceiros, os compromissos avençados;
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- i) Atentar para o regulamento de funcionamento do local de realização do evento Piauí Sampa 2014, e responsabilizar-se por eventuais penalidades eventualmente aplicadas pelo descumprimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA MULTA CONTRATUAL

A parte que der causa ao inadimplemento de uma das Cláusulas deste contrato estará obrigada a pagar a outra parte multa de 2% do valor total da Cláusula Segunda deste instrument.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Na vigência do presente Contrato, seu gerenciamento, acompanhamento, informações e contatos a ele referentes, ficarão a cargo da gerente da **UACI** – Unidade de Atendimento Coletivo à Indústria, Mirna Vaz da Rocha.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

A **CONTRATADA** fica totalmente responsável pelo pessoal que utilizar na execução dos serviços contratados e que a ele estiverem subordinados e vinculados empregaticamente ou não, inclusive no que diz respeito aos direitos trabalhistas, sociais, previdenciários e ainda pelo cumprimento das legislações tributária e fiscal aplicáveis ao objeto do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada à **CONTRATADA** a subcontratação dos serviços ora pactuados, sem a prévia anuência do **SEBRAE/PI**, sob qualquer alegação.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO

Este contrato poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ser rescindido pelo inadimplemento de suas Cláusulas ou normas legais ou administrativas que o torne material ou formalmente inexigível e, ainda, por mútuo consentimento das partes, desde que tenha notificado, por escrito, a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, iniciando-se em xx de xxxxx de 2014 e terminando em xx de 20XX, podendo ser prorrogado por igual período ou fração, até o limite de 60 (sessenta) meses, por interesse das partes, Mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para resolver questões ou dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados e contratados, assinam-no em 03 (três) vias de mesma forma e igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina (PI), XX de XXXX de 2014.

PELO SEBRAE/PI:

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
Diretor Superintendente

ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES
Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX



Serviço de Apoio às Micro e Pequena Empresas do Piauí

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

**PROCESSO Nº 07/2014 – SEBRAE/PI
CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 – SEBRAE/PI
ANEXO – III – TERMO DE DECLARAÇÃO**

AO PRESIDENTE DA CPL DO SEBRAE/PI
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ

A Empresa _____ com sede na cidade de _____, na (rua, avenida etc.) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Conta Corrente: _____ Ag.: _____ Banco: _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada na prestação do objeto da presente CONCORRÊNCIA **PROPÕE** ao **SEBRAE/PI – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ** a prestação do objeto deste Ato Convocatório, o cumprimento de todo o Edital. **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que:

- I) Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- II) Examinamos cuidadosamente o Edital de Licitação e seus ANEXOS, estamos cientes e aceitamos todas as suas condições e a elas desde já nos submetemos;
- III) Inexiste participação de ex-dirigente ou ex-empregado de quaisquer das entidades ao mesmo vinculadas, até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.
- IV) Inexiste superveniência de fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação.
- V) Manteremos durante a execução do contrato todas as condições de habilitação do certame especialmente quanto a Regularidade Fiscal.
- VI) Anexaremos, em cada fatura a ser cobrada, em caso de contratação certidões negativas de Débito do FGTS e INSS, bem como quaisquer outras certidões de **REGULARIDADE FISCAL**, que o SEBRAE/PI venha a solicitar.

Teresina, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante
e Nome legível

Carimbo da Empresa

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique a **licitante**; e
- 2) Deverá ser anexado ao envelope de "PROPOSTA DE PREÇOS"



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí

PROCESSO Nº 07/2014 – SEBRAE/PI
CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 – SEBRAE/PI
ANEXO – IV RECIBO DE LICITAÇÃO

Visando comunicação futura entre o SEBRAE/PI – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí e as empresas interessada neste certame, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter à CPL do SEBRAE/PI através de pelo menos uma das seguintes formas:

- 1 Via e-mail endereçado ao endereço: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br
- 2 Via fax no número (86) 3216-1349;
- 3 Em mídia impressa mediante entrega direta a CPL

OBS: A não remessa do recibo exige a CPL do SEBRAE/PI da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais que também serão publicadas no site: www.pi.sebrae.com.br.

DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
CNPJ N.º	
ENDEREÇO:	
CIDADE	UF:
TELEFONE	FAX
CANAIS DE COMUNICAÇÃO SOBRE A CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 – SEBRAE/PI	
NOME DO CONTATO:	
E-MAIL:	
TELEFONE/RAMAL	
Declaro ter recebido cópia integral do Edital e anexo da CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 – SEBRAE/PI	
NOME/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL	
OBS: ASSINATURA EXIGÍVEL APENAS QUANDO DA ENTREGA VIA FAX OU EM MÍDIA IMPRESSA.	

**PROCESSO Nº 07/2014 – SEBRAE/PI
CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 – SEBRAE/PI
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade [Ltda, S.A, etc.], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [CNPJ], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

**PROCESSO Nº 07/2014 - SEBRAE/PI
CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 – SEBRAE/PI
ANEXO VI – DADOS PARA POSSÍVEL ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

1. RAZÃO SOCIAL:

2. CNPJ:

3. ENDEREÇO:

- a) Logradouro (rua, av. etc.):
- b) Cidade/Estado
- c) CEP.
- d) Telefone com DDD.

4. REPRESENTANTE LEGAL:

- a) Nome completo:
- b) RG com órgão expedidor:
- c) CPF:
- d) Estado Civil:
- e) Endereço completo: (cidade, rua/avenida, número, bairro e CEP):
- f) Cargo na empresa (diretor, gerente, procurador, sócio, etc.):
- g) Email:
- h) Telefone fixo com DDD
- i) Telefone Celular com DDD

5. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) Anexar ao envelope Documentações;
- b) Preencher todos os campos;
- c) Caso exista mais de um representante legal reproduzir os mesmos campos.
- d) Em caso de adjudicação, a licitante poderá alterar os dados, mediante apresentação do formulário com as informações do representante substituto, desde que acompanhadas do documento cabível (procuração, aditivo contratual etc.).

6. AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o SEBRAE/PI a emitir o contrato referente a presente licitação com base nos dados acima. Declaramos inteira responsabilidade pelas informações.

Teresina, ___ de _____ de 2014.

NOME
ASSINATURA